



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 278/2010

Dispõe sobre a valoração dos títulos dos candidatos aprovados nas provas orais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento no Edital nº. 001/2008, do VI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da valoração dos títulos dos candidatos aprovados nas provas orais, por ordem crescente de número de inscrição, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º Caberá recurso do resultado da valoração dos títulos no prazo de três dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2010.

Andréa Abritta Garzon Tonet
Defensora Pública-Geral